

comissão de serviço. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Aviso n.º 3631/2006 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal deste Gabinete relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2006. — O Director-Adjunto, *Filipe Batista*.

Despacho n.º 6524/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o despacho n.º 4733/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, subdelego na licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, as seguintes competências:

- Assinatura de folhas e documentos de despesa, boletins de alteração de vencimentos, requisições de transportes e de bens e serviços e boletins de inscrição/alteração na Caixa Geral de Aposentações, ADSE e Serviços Sociais do Ministério da Justiça;
- Autenticar documentos no âmbito da Divisão;
- Assinar correspondência e expediente genérico no âmbito da Divisão;
- Visar a relação mensal de assiduidade, nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Confirmar as condições legais exigidas para a mudança de escalões de progressão, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Praticar todos os actos relativos à aposentação de funcionários, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço.

2 — Autorizo a licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe de divisão Administrativa e Financeira deste Gabinete, a subdelegar as competências referidas na alínea a) do número anterior.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe de divisão Administrativa e Financeira deste Gabinete, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, desde 6 de Fevereiro de 2006.

7 de Março de 2006. — O Director-Adjunto, *Filipe Batista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 3632/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), para exercer funções na Delegação de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 8417/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 23 de Agosto de 2004, homologada pelo conselho directivo do INML em reunião de 3 de Março de 2006, se encontra afixada no *placard* daquela Delegação, sita na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1150-219 Lisboa.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação cabe, querendo, recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, a entregar no INML, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

6 de Março de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 6525/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Janeiro de 2006:

Licenciado António Marcos Sampainho de Matos Marinheiro, assessor principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro deste Instituto — nomeado, em regime de substituição, director do Centro Educativo da Bela Vista do quadro deste Instituto, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 6526/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Licenciado Luís Filipe Paulo Brandão, em comissão de serviço no cargo de vice-presidente do Instituto de Reinserção Social — designado para substituir a presidente do mesmo Instituto nas suas faltas e impedimentos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 6527/2006 (2.ª série). — Tendo em vista a construção da conduta adutora entre os reservatórios de Pedrouços e Nogueira II, integrada na execução da interligação dos sistemas Águas do Douro e Paiva e Águas do Cávado, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34/021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 208/DSJ, de 6 de Outubro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas nas fichas e nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Douro e Paiva, S. A., entidade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água à área Sul do Grande Porto, criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 m de largura e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta para transporte de água para abastecimento público;
- A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,40 m.

3 — Os respectivos actuais e subseqüentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34/021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Douro e Paiva, S. A.

8 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.